


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Osasco
FORO DE OSASCO
VARA DO JÚRI/EXECUÇÕES CRIMINAIS
Avenida das Flores, 703, ., Jd. Das Flores - CEP 06110-100, Fone: [REDACTED]
[REDACTED] Osasco-SP - E-mail: osascojuri@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

ANDRÉA SILVIA LOPES, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da Vara do Júri/Execuções do Foro de Osasco, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0041076-75.2008.8.26.0405 - Ordem nº 2008/000834 - Classe: Ação Penal de Competência do Júri - Assunto: Homicídio Simples, em que figura como Declarante (Passivo) **GUILHERME MURARO DERRITE**, Brasileiro, Solteiro, Policial Militar, RG [REDACTED] pai Francisco Carlos Lucchessi Derrite, mãe Maria Teresa Muraro Derrite, Nascido/Nascida 10/10/1984, natural de Sorocaba - SP, com endereço à [REDACTED] CEP 06093-010, Osasco - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **15/10/2008**

Documento de Origem: **IP nº: 51186/2008 - 3ª Auditoria Militar Estadual**

Histórico da Parte **Guilherme Muraro Derrite**

10/02/2008 - Data do Fato - Documento: 51186/2008

23/10/2008 - Decisão - Outros - Tipo de Decisão: Outros

Faz Parte de Objeto e Pé

Sumula: Remessa a 2ª Vara Criminal de Barueri

19/10/2010 - Inquéritos Arquivados

19/10/2010 - Baixa da Parte

19/10/2010 - Decisão - Arquivamento - Tipo de Decisão: Arquivamento

Faz Parte de Objeto e Pé

Sumula: Determinado o arquivamento com ressalva do artigo 18 do CPP.

Situação Processual:

Inquérito Arquivado - 13/01/2011 14:12:36 - Volume 1, arquivado na caixa 3704/2010 em 13/01/2011 de acordo com Sentença, de 19/10/2010

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fê. Osasco, 08 de junho de 2022.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**